DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 6
Homologação / Adjudicação 6
Autorização de Contratação Direta 6
Despachos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

DECRETO N.º 1895, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta o rol de documentos necessários para ingresso no serviço público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que de acordo com o insculpido no artigo 37 da Constituição Federal, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 02/1993, estabelece os requisitos mínimos para o ingresso no serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade da verificação e comprovação dos requisitos legais e necessários para o ingresso e posse no serviço público;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73[1], VIII[2] e XI[3] da Lei Orgânica Municipal de Iaras.

DECRETA:

Art. 1.º Fica estabelecido que para admissão de qualquer servidor ou empregado público, deverão ser apresentados os seguintes documentos mínimos e obrigatórios:

a) RG;

b) CPF;

c) Certidão de nascimento ou casamento;

[1] Art. 73 - Compete ao Prefeito, entre outras atribuições, privativamente:

[2] VIII - Expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

[3] XI - Dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da lei;

d) Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;

e) Certidão de crimes eleitorais;

f) Quitação com o serviço militar (se for do sexo masculino);

g) Certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Médio ou Diploma de Nível Superior, acompanhado do original, conforme o caso. O documento deverá conter o **"visto/confere**" da Diretoria Regional de Ensino ou ser acompanhado da cópia da conclusão do curso publicada no Diário Oficial, ou da certidão de conclusão impressa por meio do portal www.gdae.sp.gov.br. Caso tenha a conclusão de curso superior, apresentar cópia do diploma (devidamente registrado), acompanhada do original; ***(Este exemplo é para cargo que exige ENSINO MÉDIO)***

h) Carteira do órgão de classe (conforme o caso) e certidão de regularidade;

i) Carteira de trabalho profissional (CTPS);

j) Carteira de Habilitação (se for o caso);

k) Pesquisa atualizada PASEP/PIS (CAIXA/BB) e NIT;

l) Certidão de nascimento dos filhos, RG e CPF, se o caso;

m) Carteira de vacinação dos filhos menores;

n) Comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);

o) Declaração de bens com relação dos dependentes ou cópia do imposto de renda;

p) 01 (uma) foto 3x4 (recente);

q) Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio (**Federa**l e **Estadual**);

r) Certidão de distribuição Cível e Criminal em geral da área do seu domicílio (**Federal** e **Estadual**) e constando algum apontamento a respectiva certidão de objeto e pé do(s) respectivos processos, referente ao município em que reside ou residiu nos últimos 2 (dois) anos, esclarecendo que o domicilio do servidor público é o município onde trabalha, conforme art. 76 do Código Civil (Lei n.º 10.406 de 10/01/2002);

s) Certidão de Execuções Criminais da área do seu domicílio (**Federal** e **Estadual**) e constando algum apontamento a respectiva certidão de objeto e pé do(s) respectivo(s) processo(s), referente ao município em que reside ou residiu nos últimos 2 (dois) anos, esclarecendo que o domicilio do servidor público é o município onde trabalha, conforme art. 76 do Código Civil (Lei n.º 10.406 de 10/01/2002);

t) Certidão de pesquisa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça;

u) Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei, devendo comprovar a compatibilidade de horários através de certidão expedida por outro órgão público (modelo a ser retirado no Setor de RH do município de Iaras);

v) Declaração que não possui vínculo empregatício (modelo a ser retirado no Setor de RH do município de Iaras);

w) Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no art. 37, XVI e § 10 do mesmo artigo da Constituição Federal (modelo a ser retirado no Setor de RH do município de Iaras);

x) Certidão expedida por outro órgão público de que fora servidor/empregado das esferas federal, estadual e municipal, informando sua atual situação disciplinar ou comportamento; se responde ou se já respondeu a algum procedimento/processo administrativo, se responde ou já respondeu a algum procedimento/processo disciplinar, bem como punições sofridas, se houver;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
==========
Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

y) Cópia do ato de exoneração, se possuir vínculo com outro órgão público, para assumir novo vínculo no município de Iaras;

z) Para os casados oficialmente, os documentos devem ser atualizados;

aa) Realização prévia de exame médico admissional.

Parágrafo único. Para nomeação de servidor comissionado, deverá ser apresentada certidão negativa de nepotismo (modelo a ser retirado no Setor de RH do município de Iaras).

Art. 2.º Só poderá ingressar no quadro de servidores e empregados públicos do município de Iaras, os que apresentarem, no ato da admissão, todos os documentos exigidos no presente Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iaras, 17 de março de 2025.

Patrick Hernandes Morales
Prefeito Municipal

.

Município de Iaras - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DECRETO N.º 1896, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a posse da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Iaras/SP e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1008/2023, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

DECRETA:

Art. 1º Fica empossada a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Iaras/SP, para o mandato correspondente ao biênio 2025 - 2026, composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: DAVID RODRIGUES DOS SANTOS;

II - Vice-Presidente: MARILENE MOREIRA DA ROCHA SANTOS;

III - Primeiro Secretário: ALINE COSTA BENEVIDES.

Art. 2º Compete à Mesa Diretora do CMDCA gerir as atividades do Conselho, promovendo o cumprimento de suas atribuições legais, bem como coordenar as reuniões e deliberações em consonância com a legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iaras, 17 de março de 2025.

PATRICK HERNANDEZ MORALES
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PATRICK HERNANDES MORALES, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 1.790, de 02 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 28/02/2025, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA G3 SEGURANCA PRIVADA LTDA.**, CNPJ nº 07.091.641/0001-48, com sede no Largo Santa Cruz nº 81 – Bairro Centro – CEP 18.700-241 – Avaré – SP, pelo valor total de R$ 50.117,50 (cinquenta mil e cento e dezessete reais e cinquenta centavos), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 006/2025, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 17 DE MARÇO DE 2025.
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

PATRICK HERNANDES MORALES, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 1.790, de 02 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 07/03/2025, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: 38.101.282 GRAZIELE BARBOSA PEREIRA**, CNPJ nº 38.101.282/0001-96, com sede na Rua José de Oliveira nº 677 – Bairro Parque Peruche – CEP 02.531-010 – São Paulo – SP, pelo valor total de R$ 21.062,00 (vinte e um mil e sessenta e dois reais) e **MIX-EXPRES LTDA.**, CNPJ nº 11.686.279/0001-25, com sede na Rua Pedro Siriani nº 440 – Bairro Centro – CEP 14.230-000 – Serra Azul – SP, pelo valor total de R$ 166.944,00 (cento e sessenta e seis mil e novecentos e quarenta e quatro reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 008/2025, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 17 DE MARÇO DE 2025.
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

PATRICK HERNANDES MORALES, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO N° 020/2025**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a **EMPRESA ETR SERVICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 52.314.982/0001-90, com sede na Avenida Paulista nº 481 – Bairro Centro – CEP 17.560-057 – Vera Cruz – SP, que tem por objeto a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Aplicação de Inseticida no Controle de Arboviroses, Serviços de Desinsetização, Desratização e Limpeza das Caixas de Água, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 46.220,00 (quarenta e seis mil e duzentos e vinte reais), conforme

recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Contadoria.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

IARAS, 17 DE MARÇO DE 2025.
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

Despachos

DESPACHO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2025

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

PATRICK HERNANDES MORALES, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que me são conferidas, em consonância com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), conheço dos recursos interpostos pelas empresas: **LABCENTER DIAGNOSTICOS INTEGRADOS LTDA.,** CNPJ nº 28.216.358/0001-75 e **CLAUDIA DINIZ LOPES DE OLIVEIRA,** CNPJ nº 26.733.571/0001-29, mas, no mérito, nego-lhes provimento, confirmando a decisão da Senhora Pregoeira e Equipe de Apoio quanto à classificação e habilitação da empresa: **M.TANI RODRIGUES LABORATORIO**, CNPJ nº 27.717.033/0001-03, do Edital, do Pregão Eletrônico nº 007/2025.

IARAS, 17 DE MARÇO DE 2025.
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....